



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 288/2017,** entre o Município de Lagoa da Prata e a empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME,** de acordo com a Concorrência nº. 08/2017, Processo Licitatório nº. 169/2017.

**O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA,** pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04 e CI MG-4.347.946 SSP/MG, denominada **CONTRATANTE,** empresa **THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME** inscrita no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46, com sede à Rua João Teles de Menezes 598, Centro, Japaraíba, CEP 35580-00, MG, representada neste ato pela sócia administradora Senhora Marlete Fátima Sousa Ferreira, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 113.112.516-93e Cédula de Identidade MG 15 813 921 PCMG, doravante denominada **CONTRATADA,** com fundamento no Edital de Licitação da Tomada de Preços nº. 08/2016 celebram o presente termo aditivo ao contrato mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de **R\$11.745,81** (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos), valor equivalente a aproximadamente **2,89%** sobre o valor do contrato. O aditivo se justifica conforme ofício 059/2018, memorando nº 09 e 24/2018 e Planilhas, cronograma físico e financeiro e projetos da Sec. de Obras e Urbanismo autorizando o presente termo.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

Fica alterada cláusula segunda, item 2.1 do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: O valor global deste contrato é de **R\$417.636,71** (quatrocentos e dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

É responsável pela fiscalização da execução deste instrumento o Secretário/Ordenador de despesas, ou servidor de carreira indicado por este como gestor do contrato.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:**


O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

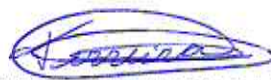
## **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.


E, por estarem as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 07 de março de 2018.

  
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA  
CONTRATANTE

  
THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. ME  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

  
Nome: Paulo Fernando Teixeira Malta  
RG: MG 17.245.223

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_